

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 0763/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, considerando o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governança Digital no âmbito das entidades da administração pública federal direta,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança Digital - CGDIG da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de natureza consultiva e propositiva, de caráter permanente, vinculado ao Gabinete do Reitor e responsável por tratar de assuntos relativos à governança digital, planejamento e priorização de projetos de Tecnologia da Informação - TI.

Art. 2º O CGDIG será constituído pelos seguintes membros:

DANUBIA BUENO ESPINDOLA - PROITI (Presidente);
DIOGO PALUDO DE OLIVEIRA - PROITI;
GABRIELA AMARAL DE REZENDE - PROPESP;
GUILHERME LERCH LUNARDI - ICEAC;
JOZENEIDI COSTA MACHADO - PROPLAD;
LAURICIO ANTONIO TISSOT DOS SANTOS - SECOM;
PEDRO DE BOTELHO MARCOS - C3; e
TAIS DIAS LEGEMANN - SITC.

Art. 3º O Comitê de Governança de Digital - CGDIG terá as seguintes atribuições:

I - acompanhar e promover o alinhamento das ações de Governança Digital às diretrizes estratégicas da FURG;

II - elaborar o Plano de Transformação Digital da FURG;

III - revisar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da FURG;

IV - propor o Plano de Dados Abertos, nos termos do disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016;

V - definir as diretrizes de planejamento, organização e execução das atividades de governança digital da FURG; e

VI - propor a criação de Grupos de Trabalho e/ou Grupos Técnicos para auxiliarem em assuntos de natureza específica ou de grande complexidade

técnica submetidos ao CGDIG, definindo seus objetivos, composição e prazo para conclusão dos trabalhos, quando for o caso.

Art. 4º O CGDIG reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente quando convocado por seu presidente ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 3058/2017, de 07 de dezembro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Reitoria da Universidade
Em 07 de abril de 2021.



Prof. Dr. Danilo Giroldo
Reitor